



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 285/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PREDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2800 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PREDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2801 E 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS-FUNDEB	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PREDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2803 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO	
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO AO ESPORTE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
003360 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 17.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
2170 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 140.000,00
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2035 MANUTENÇÃO DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
2370 E 00107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.000,00
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2035 MANUTENÇÃO DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
2390 E 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS-FUNDEB

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.31.00.00 PREM. ARTISTICAS CULTURAIS CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS
003290 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO

Publicado em *Diário Oficial - Amp*
Nº *2019-1882*
De *07/11/19*
Resp. *[Assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br